

PROGRAMA DE CONCURSO

Índice

1. Identificação do Procedimento.....	2
2. Objeto do Procedimento	2
3. Entidade Adjudicante	2
4. Órgão que tomou a decisão de contratar	2
5. Fundamentação da escolha do Concurso Público	2
6. Acesso às peças do procedimento	2
7. Júri	2
8. Esclarecimentos e listas de erros e omissões.....	3
9. Preço base	3
10. Consulta Preliminar ao Mercado.....	3
11. Concorrentes.....	3
12. Documentos que constituem a proposta	4
13. Idioma dos documentos que constituem as propostas	4
14. Prazo para apresentação das propostas	4
15. Modo de apresentação das propostas e dos documentos que as instruem	5
16. Propostas variantes	5
17. Prazo de manutenção das propostas	6
18. Critério de adjudicação	6
19. Critério de desempate.....	6
20. Regras de arredondamento	6
21. Negociações	6
22. Peritos ou consultores	6
23. Modalidade jurídica de associação de empresas.....	7
24. Caução.....	7
25. Documentos de habilitação.....	7
26. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação.....	8
27. Legislação aplicável	8
28. ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO	10
29. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO	12
30. ANEXO III – Modelo de declaração	13
31. ANEXO IV – Modelos de declarações	14

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Procedimento n.º Concurso Público n.º **CP/4/2021** que visa a aquisição de serviços.

2. OBJETO DO PROCEDIMENTO

Elaboração do Projeto de execução da ciclovia do Este e Estudo Prévio do Projeto Paisagístico do Parque Oeste.

3. ENTIDADE ADJUDICANTE

Município de Braga.

4. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

Nos termos do artigo 36.º do CCP a decisão de contratar foi tomada pelo/a:

Presidente da Câmara Municipal de Braga, Ricardo Rio.

No exercício de competência própria de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO

Critério do valor definido no artigo 20.º, n.º 1, al. b), do Código dos Contratos Públicos (CCP).

6. ACESSO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

1. As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública disponibilizada pela empresa www.acingov.pt.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e download das peças de procedimento.

7. JÚRI

1. No caso de não ser apresentada mais do que uma proposta, o júri é dispensado nos termos do n.º 4 do artigo 67.º do CCP, sendo as suas funções exercidas pela Divisão de Contratação Pública.
2. Para efeitos de análise e avaliação das propostas, face às especificações técnicas, o Júri poderá, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 72.º do CCP, solicitar aos concorrentes esclarecimentos e documentação comprovativa que não alterem ou completem os respetivos

atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

8. ESCLARECIMENTOS E LISTAS DE ERROS E OMISSÕES

1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.
2. É ao júri que compete prestar esclarecimentos.

9. PREÇO BASE

74.900,00€, não inclui o IVA, sendo o valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar e limita o preço contratual.

10. CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

Nos termos do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos foi efetuada uma consulta preliminar ao mercado com o objetivo de averiguar qual o preço médio de mercado para as necessidades aquisitivas da entidade adjudicante, ao abrigo do presente contrato.

O preço base foi definido tendo em consideração essa consulta preliminar efetuada pela Vereação-Ambiente, Energia, Desenvolvimento Rural e remetida à Divisão de Contratação Pública.

11. CONCORRENTES

1. Podem ser concorrentes ao presente procedimento as pessoas, singulares ou coletivas, que não se encontrem em qualquer uma das situações impeditivas previstas no artigo 55.º do CCP.
2. Podem ainda ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação e desde que todas as entidades do agrupamento cumpram os requisitos legais exigidos para efeitos do presente procedimento.
3. Os membros do agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento concorrente.
4. Todos os membros de um agrupamento são solidariamente responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do acordo quadro, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos da lei.

12. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

- a) Declaração elaborada conforme o modelo constante do **Anexo I** do presente Convite;
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, designadamente:
 - i. Documento onde conste o **preço total** que não devem incluir o IVA;
 - ii. Plano de Trabalhos: descrição do cronograma global da execução do projeto, com a descrição do plano de trabalhos e a identificação dos trabalhos / tarefas concretas a desenvolver em cada fase, composição funcional e habilitações da equipa a afetar à realização dos trabalhos, com a indicação das responsabilidades associadas a cada elemento da equipa, das etapas e tarefas do projeto em que participarão esses elementos e do tempo e periodicidade de dedicação que terão.
 - iii. Memória Descritiva e Justificativa que deverá indicar a forma de desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do projeto.
- c) Documento com a identificação das equipas técnicas afetas à prestação de serviços e respetivos currículos.
- d) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto no n.º 2 do presente artigo.

Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida na alínea a), do presente artigo, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

13. IDIOMA DOS DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

Todos os documentos devem ser apresentados em Português ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1. As propostas e os documentos que a instruem serão entregues até às **18h00 do 9º dia** a contar da data de envio do anúncio para publicação.
- 2. Sempre que o termo do prazo definido para a apresentação de propostas coincidir com dia em que os serviços da entidade adjudicante estejam encerrados, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil seguinte.

3. A transferência do termo do prazo definido no número 1, por força do estabelecido no número 2, não determinará qualquer alteração aos prazos que estejam associados ao prazo definido para a apresentação de propostas.

15. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS QUE AS INSTRUEM

1. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados através da plataforma eletrónica em uso nesta entidade: www.acingov.pt
2. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes pela plataforma um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
3. Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos carregados na Plataforma, mediante assinatura eletrónica qualificada, de acordo com o artigo 54.º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto.
4. Nos casos em que o Certificado Digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, devem os concorrentes submeter na Plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
5. Sob pena de exclusão, quando a proposta e todos os documentos que se lhe associarem sejam apresentados por um agrupamento de concorrentes, devem os mesmos ser apenas assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do programa os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros, ou, não existindo representante comum, deve a proposta e todos os documentos que se lhe associarem conter a assinatura eletrónica qualificada por todos os seus membros ou respetivos representantes.
6. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las.
7. A proposta deve mencionar que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável entendendo-se, na falta desta menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto.
8. Todos os preços, parciais ou totais, não deverão ter mais de quatro casas decimais.

16. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

17. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias contados da data do termo fixado para a apresentação das propostas, de acordo com o mencionado no artigo 65.º do CCP.

18. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
2. Para efeitos do número anterior, será considerada mais vantajosa a proposta que apresente o menor preço total.

19. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a ordenação final das propostas resultará de sorteio a promover pelo júri, com a presença dos representantes de todos os concorrentes, que serão antecipadamente notificados para o ato público. A sessão para a realização do referido sorteio será agendada e notificada aos interessados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência.

20. REGRAS DE ARREDONDAMENTO

Os cálculos matemáticos implicados nas operações de avaliação das propostas serão efetuados sempre considerando quatro casas decimais, processando-se o arredondamento da pontuação final do critério de adjudicação até à terceira casa decimal.

21. NEGOCIAÇÕES

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

22. PERITOS OU CONSULTORES

1. O júri poderá socorrer-se da colaboração dos quadros da entidade adjudicante, ou de quaisquer outros técnicos, como consultores externos, para o apoio e elaboração de relatórios técnicos, na análise das propostas.
2. As deliberações do Júri poderão ter por fundamento, no todo ou em parte, pareceres ou estudos de consultores externos, casos em que tais documentos instruirão os respetivos relatórios que para eles remeterão.

23. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS

Em caso de adjudicação todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

24. CAUÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 88º n.º 2 do CCP não será exigível a prestação de caução.

25. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve entregar os seguintes documentos de habilitação, redigidos em língua portuguesa ou, quando pela sua natureza ou origem estiverem os mesmos redigidos em língua estrangeira, fazendo-os acompanhar de tradução devidamente legalizada:

1. Declaração emitida conforme o modelo constante do **Anexo II** ao presente Convite.
2. **Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do art.º 55.º do CCP.
3. **Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a impostos devidos** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, como definido na alínea e) do art.º 55.º do CCP.
4. Certificado de **registo criminal**, ou documento equivalente, do próprio no caso de pessoas em nome individual, ou **dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções e da própria pessoa coletiva**, no caso de entidades coletivas, como previsto na alínea b) e h) do art.º 55.º e do art.º 83.º-A do CCP.
5. **Cópia da certidão do registo comercial ou o código de acesso à certidão permanente** ou da ata de tomada de posse dos titulares dos órgãos e respetivos estatutos, no caso de se tratar de pessoa coletiva sem carácter comercial ou industrial.
6. Declaração de início de atividade.¹
7. Declaração – n.º 4 do artigo 69.º CPA nos termos do **Anexo III** constante do presente programa de concurso;
8. Toda a documentação necessária em conformidade com o exigido na Lei 31/2009, de 3 de julho atualizada pela Lei 40/2015 de 1 de junho, se aplicável, incluindo termos de responsabilidade **Anexo IV**, constante do presente programa de concurso.
9. No caso de se tratar de empresas sem sede e direção efetiva em Portugal, o adjudicatário deve apresentar, ainda, o respetivo comprovativo de inscrição em lista oficial de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações

¹ Aplicável no caso de a adjudicação ser a uma entidade em nome individual.

objeto do contrato a celebrar, nos termos do n.º 3, do artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14.12.

10. No caso de a adjudicação recair sobre uma proposta apresentada por agrupamento:

- a. Todos os seus membros têm de apresentar os documentos de habilitação que lhes são aplicáveis, de acordo com o disposto no artigo 84.º do CCP;
- b. Cópia do contrato de constituição da modalidade jurídica de consórcio externo, do qual constem os elementos previstos no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28.07, nomeadamente, a indicação dos membros do consórcio, o chefe de consórcio, das obrigações do chefe de consórcio, dos deveres dos membros do consórcio e a responsabilidade conjunta das partes;
- c. Cópia da procuração com as funções externas do chefe de consórcio, devendo ser-lhe conferidos, nos termos do n.º 1, do art.º 14.º do referido Decreto-Lei n.º 231/81, os poderes para este proceder à faturação de todas as prestações executadas no âmbito do contrato, receber quaisquer quantias ao abrigo do contrato, dando a respetiva quitação, bem como poderes para receber todas as notificações e comunicações respeitantes ao contrato, quando aplicável.

11. **O adjudicatário fica ainda obrigado à apresentação dos seguintes elementos complementares:**

- 9.1 - Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição
- 9.2 - Plano de segurança e saúde
- 9.3 - Declarações de responsabilidade e termo de coordenador.
- 9.4 - Plano manutenção preventiva.

26. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar os documentos **no prazo máximo de 5 dias** após a notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, deve ocorrer no prazo de 2 dias.
3. A audiência prévia do adjudicatário relativamente a facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, deve ocorrer no prazo de 5 dias.

27. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

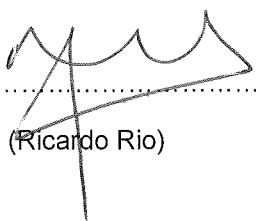
Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro e republicado no DL n.º 111-B/2017 de 31 de agosto de 2017), e restante legislação aplicável.

Despacho:

Aprovo o presente Programa de Concurso.

Braga, 21, 04, 21

O Presidente da Câmara,



(Ricardo Rio)

28. ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a), n.º 1 do art.º 57.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações vigentes)

1. (nome, número de documento de identificação⁽²⁾ e morada), na qualidade de representante legal de ⁽³⁾ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽⁴⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽⁵⁾:
 - a.
 - b.
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a

⁽²⁾ Indicar o n.º do BI ou do CC

⁽³⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

⁽⁵⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local, data e assinatura)⁽⁶⁾.

⁽⁶⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

29. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações vigentes)

1. ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de ⁽⁷⁾ ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽⁸⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽⁹⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽¹⁰⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura ⁽¹¹⁾]

⁽⁷⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽⁸⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁹⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽¹⁰⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽¹¹⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

30. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(a que se refere o n.º 4 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro)

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade e representante legal de ... (empresa, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, empresa, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e bem assim das normas legais em matéria de impedimentos para a participação em procedimentos administrativos, designadamente de contratação pública, constantes dos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo declara, sob compromisso de honra, que não se encontra a sua representada em nenhuma das situações previstas no referido artigo 69.º que a impeçam de participar no presente procedimento.

Mais declara, que sempre que o impedimento ocorrer após o início do procedimento, comunicará desde logo o facto ao responsável pela direção do procedimento e cessará toda a sua atividade relacionada com o mesmo.

[Local], [data] [Assinatura]

31. ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES**TERMO DE RESPONSABILIDADE****AUTOR DO PROJETO**

(indicar o nome), (indicar a habilitação académica), titular do Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão (escolher a opção correta) n.º (preencher com o número correspondente), com o n.º de identificação fiscal (preencher com o número correspondente), com domicílio profissional na (Av./Rua, Localidade e código postal) e inscrito(a) na (indicar a associação pública de natureza profissional onde se encontra inscrito) com o n.º de membro efetivo (preencher com o número correspondente), integrando o Colégio de Engenharia Civil*, com a categoria de membro * (indicar a categoria da associação pública de natureza profissional onde se encontra inscrito), e estando habilitado a praticar os respetivos atos de engenharia, declara, sob compromisso de honra, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho que dispõe de qualificação adequada para, em obras de classe ... / categoria , assumir a função de Autor de projeto.

Mais declara, para efeitos do disposto na antedita Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Julho, que é Autor do projeto de (indicar a especialidade do projeto), relativo à obra de classe ... / categoria ..., denominada (indicar a designação da obra), que se desenvolve no concelho de Braga, Distrito de Braga, cujo Dono da Obra é (indicar o nome)' com sede na (indicar a morada do Dono da Obra), e, como tal, se responsabiliza pela respetiva autoria.

Declara, ainda, que se responsabiliza pela correta elaboração do mesmo e pela sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como pelo cumprimento das obrigações previstas no artigo 12.º da mencionada Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com as devidas adaptações, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Código dos Contratos Públicos e o Caderno de Encargos.

* Caso Aplicável

-----, -----de -----2020

O Autor do Projeto

(Assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão)

TERMO DE RESPONSABILIDADE**COORDENADOR DO PROJETO**

(indicar o nome), (indicar a habilitação académica), titular do Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão (escolher a opção correta) n.º (preencher com o número correspondente), com o n.º de identificação fiscal (preencher com o número correspondente), com domicílio profissional na (Av./Rua, Localidade e código postal) e inscrito(a) na (indicar a associação pública de natureza profissional onde se encontra inscrito) com o n.º de membro efetivo, (preencher com o número correspondente) integrando o Colégio de Engenharia Civil*, com a categoria de membro * (indicar a categoria da associação pública de natureza profissional onde se encontra inscrito), e estando habilitado a praticar os respetivos atos de engenharia, declara, sob compromisso de honra, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º e nas condições definidas no Anexo da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho que dispõe de qualificação adequada para, em obras de classe ... / categoria, assumir a função de Coordenador de Projeto.

Mais, declara, para efeitos do disposto na antedita Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho, que é Coordenador do Projeto, relativo à obra de classe ... / categoria ..., denominada (indicar a designação da obra), que se desenvolve no concelho de Braga, Distrito de Braga, cujo Dono da Obra é (indicar o nome), com sede na (indicar a morada do Dono da Obra), e, como tal, se responsabiliza pela coordenação do projeto.

Declara, ainda, que se responsabiliza pela correta elaboração e compatibilização das peças de projeto que coordena, bem como pelo cumprimento das obrigações previstas no artigo 9º da mencionada Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, obedecendo às especificações contidas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e respetiva regulamentação, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Código dos Contratos Públicos e o Caderno de Encargos.

* Caso Aplicável

-----, -----de -----2020

O Coordenador do Projeto

(Assinatura, reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão)

**DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE
EQUIPA TÉCNICA DO PROJETO DE EXECUÇÃO**

(Nome)' na qualidade de Adjudicatário(s) da Aquisição de Serviços de Projeto de Execução de "NOMEPROJETOEXECUÇÃO", pessoa coletiva n.º (NIPC), com sede na (Av/Rua, Localidade e Código Postal), representada por (Nome do representante legal), (cargo/posição), declara sob compromisso de honra, em conformidade com as disposições legais e regulamentos aplicáveis, bem como do Caderno de Encargos da Aquisição de Serviços de Projeto de Execução, que a Equipa de Projeto de Execução alocada ao Projeto de Execução de "NOMEPROJETOEXECUÇÃO", é composta pelos técnico(s) seguintes:

(Nome), (Formação Base) (Coordenador do Projeto de Execução)* -----% de Afetação*

(Nome), (Formação Base) (Autor de Projeto do Projeto de Execução de)* -----% de Afetação*

(Nome), (Formação Base) (Coordenador de Estudo Ambiental do Projeto de Execução)* -----% de Afetação*

(Nome), (Formação Base) (Autor de Projeto do Estudo Ambiental do Projeto de Execução de) -----% de Afetação*

o(s) qual(is) não se encontra(m) abrangido(s) por incompatibilidades legais, e se obrigam ao cumprimento de todas as obrigações legais previstas nos artigos 4.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, e outras demais aplicáveis, nomeadamente os princípios gerais de prevenção em matéria de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em especial nas opções arquitetónicas, técnicas e organizativas que se destinem a planificar os trabalhos ou as suas fases, bem como à previsão do prazo para a realização desses trabalhos.

* Caso Aplicável

-----, -----de -----2020

O Representante legal do adjudicatário

DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM PROJETO**(Pessoa coletiva)**

O Município de Braga (NIF/NIPC: n.º 506 901 173), na qualidade de Dono da Obra, com Sede social na Praça do Município, 4700-435 Braga, representada por, <Nome do Representante do Dono da Obra / Gestor de Contrato / Gestor de Projeto>, nomeia, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 3 do art.º 9.0 do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, nos termos da legislação em vigor, a Coordenação de Segurança em Projeto na <Nome da Pessoa Coletiva>, na qualidade de Adjudicatário da Prestação de Serviços de Coordenação de Segurança em Projeto de <Nome do projeto de execução>, n.o <NIPC>, com sede na <Av/Rua, Localidade e Código Postal>, representada por <Nome do Representante legal do Adjudicatário>, para o exercício da qual nomeia o técnico abaixo indicado, o não se encontra abrangido por incompatibilidades legais para assegurar o exercício dessa coordenação e o cumprimento com todas as suas obrigações legais, assegurando em particular que todos os Autores de Projeto de Execução terão em conta o disposto nos artigos 4.º e 18.º do Decreto-Lei referido anteriormente.

Os objetivos da Coordenação de Segurança em Projeto (CSP) são assegurar que as circunstâncias da elaboração do projeto de execução não se sobreponham à segurança no trabalho.

Mais declara, para efeitos do estipulado na alínea e) do n.º 3 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, a obrigatoriedade, para todos os intervenientes no Projeto de execução acima indicado, de cooperarem com o técnico que assegurará o exercício da Coordenação de Segurança durante a elaboração do Projeto.

As funções de Coordenação de Segurança em Projeto são as previstas no n.º 1 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, tendo presente a afetação ao Projeto.

O recurso a afetar ao exercício da Coordenação de Segurança em Projeto será:

<Nome do Técnico que assegurará o exercício da CSP> — % de Afetação

O recurso a afetar ao exercício da Coordenação de Segurança em Projeto terá permanentemente acesso aos meios informáticos e de comunicação, de que careça, assim como de apoio administrativo e meio de transporte que eventualmente venha a ser necessário.

-----, -----de -----2020

O Representante do Dono da Obra / Gestor de Contrato / Gestor de Projeto

<Nome do Representante do Dono da Obra / Gestor de Contrato / Gestor de Projeto>

O Representante Legal do Adjudicatário

<Nome do Representante Legal do Adjudicatário>

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM PROJETO

(Pessoa coletiva)

<Nome do Técnico que assegurará o exercício da CSP>, portador do CC n.º XXXXXX, NIF n.º XXXXXX, com domicílio profissional na <Av./Rua, Localidade e Código Postal>, pertencente à empresa <Nome do Adjudicatário>, n.º <NIPC>, declaro, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, e Caderno de Encargos, aceitar as funções de técnico que assegurará o exercício da Coordenação de Segurança em Projeto de <Nome do projeto de execução>, por não me encontrar abrangido por incompatibilidades legais para o exercício dessa missão e, como tal, assegurarei o cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, e desempenharei as minhas obrigações com dedicação, assiduidade e com o tempo de afetação a essa Coordenação de XX %.

-----, -----de -----2020

O Técnico que assegurará o exercício da Coordenação de Segurança em Projeto

<Nome do Técnico que assegurará o exercício da CSP>

